



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2307

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Outros atos administrativos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Quebra de Ordem Cronológica .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2307

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **Lei nº 5.068, de 12 de dezembro de 2025.**

***Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários Amigos das Crianças - AVAC, que específica.***

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.068/2025, de autoria do Vereador Arnaldo Baptista:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública municipal para todos os efeitos legais a **Associação dos Voluntários Amigos das Crianças - AVAC**, instalada no Município de Taquaritinga-SP e inscrita no CNPJ nº 48.926.975/0001-92.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/Diretoria**

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38487/25  
Protocolo nº: E20250017551  
Data do Protocolo: 29/09/2025  
CEVS: 355370824-109-000141-1-7  
Data de Vencimento: 24/11/2026  
Razão Social: CARVALHO & CARVALHO DE TAQUARITINGA LTDA  
CNPJ/CPF: 03.494.160/0005-56  
Endereço: PRUDENTE DE MORAIS 763 CENTRO  
Resp. Legal: FLAVIA REGINA DA COSTA CARVALHO FORMICE  
CPF: 22252181885

#### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 37616/14  
Protocolo nº: E20250016206  
Data do Protocolo: 11/09/2025  
CEVS: 355370824-477-000199-1-7  
Data de Vencimento: 19/11/2026  
Razão Social: DROGARIA SAUDE TAQUARITINGA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.832.356/0001-10  
Endereço: JOAO PERISSINOTTI 268  
Resp. Legal: LEIZA ANDREIA LUZ LOPES  
CPF: 30380607808

#### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 000369/98  
Protocolo nº: 14101/25  
Data do Protocolo: 12/08/2025  
CEVS: 355370824-863-000086-1-3  
Data de Vencimento: 13/11/2026  
Razão Social: MITSUO SAKURAI  
CNPJ/CPF: 96060565891  
Endereço: PRUDENTE DE MORAES 903  
Resp. Legal: MITSUO SAKURAI  
CPF: 96060565891

#### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40065  
Protocolo nº: E20250016297  
Data do Protocolo: 12/09/2025  
CEVS: 355370824-863-000460-1-9  
Data de Vencimento: 14/11/2026  
Razão Social: LAURA PETINATTI  
CNPJ/CPF: 41.486.681/0001-27  
Endereço: Praça DOUTOR JOSE FURIATTI 77  
Resp. Legal: LAURA PETINATTI  
CPF: 40684980835

#### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38466/17  
Protocolo nº: 38466/25  
Data do Protocolo: 17/11/2025  
CEVS: 355370824-869-000014-1-4  
Data de Vencimento: 24/11/2026  
Razão Social: JERUSSA LONGHITANO BORTOLANI ME  
CNPJ/CPF: 12.833.644/0001-40  
Endereço: DR. JOAQUIM M. F. ROLEMBERG 171  
Resp. Legal: JERUSSA MARIA LONGHITANO BORTOLANI  
CPF: 30527924822

#### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2307

Página 3 de 6

Processo nº: 36612/07  
Protocolo nº: E20250012494  
Data do Protocolo: 28/07/2025  
CEVS: 355370824-477-000071-1-0  
Data de Vencimento: 12/11/2026  
Razão Social: ELIZENE MARTA COLOMBO  
CNPJ/CPF: 08.852.976/0001-02  
Endereço: SETE DE SETEMBRO 1196  
Resp. Legal: ELIZENE MARTA COLOMBO GARDEZANI

CPF: 13120869805

### COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 000143/99  
Protocolo nº: 000143/25 C  
Data do Protocolo: 08/12/2025  
CEVS: 355370824-477-000029-1-7  
Data de Vencimento: 08/12/2025  
Razão Social: MARCELO DIALAMAN  
CNPJ/CPF: 74.675.844/0001-79  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1538  
Resp. Legal: MARCELO DIALAMAN  
CPF: 13853794807

### COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 36654/07  
Protocolo nº: 36654/25 C  
Data do Protocolo: 08/12/2025  
CEVS: 355370824-472-000095-1-2  
Data de Vencimento: 08/12/2025  
Razão Social: CASA DE CARNES SÃO LUIZ TAQUARITINGA LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 09.110.544/0001-80  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1433  
Resp. Legal: CELSO LUIS DE PIETRO  
CPF: 07552540826

### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40167  
Protocolo nº: 40167  
Data do Protocolo: 06/11/2025  
CEVS: 355370824-864-000120-1-7  
Data de Vencimento: 04/12/2026  
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI  
CNPJ/CPF: 72.127.210/0002-37  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 636  
Resp. Legal: VALDEMAR ANTONIO PERIA  
CPF: 83314881800

### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40089

Protocolo nº: E20250024101  
Data do Protocolo: 28/11/2025  
CEVS: 355370824-863-000554-1-7  
Data de Vencimento: 01/12/2026  
Razão Social: CST - COSTANTINI SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ/CPF: 52.538.434/0001-43  
Endereço: RUA BERNARDINO SAMPAIO 375  
Resp. Legal: JOSE EDUARDO BUSCARDI COSTANTINI  
CPF: 07401881861

### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40176  
Protocolo nº: 40176  
Data do Protocolo: 28/11/2025  
CEVS: 355370824-865-000207-1-0  
Data de Vencimento: 28/11/2026  
Razão Social: ADRIANO TAFURI SESTARI  
CNPJ/CPF: 22161089870  
Endereço: AV PAULO ROBERTO SCANDAR 604  
Resp. Legal: ADRIANO TAFURI SESTARI  
CPF: 22161089870

### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: E20250015025/25  
Protocolo nº: E20250015025  
Data do Protocolo: 28/08/2025  
CEVS: 355370824-103-000032-1-2  
Data de Vencimento: 28/11/2026  
Razão Social: NUTOIL LTDA  
CNPJ/CPF: 55.249.627/0004-15  
Endereço: ROD. SP-319 - KM 9 + 400 MTS  
Resp. Legal: CLAUDIA HOMEM MARTAN  
CPF: 21363739867

### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38612/25  
Protocolo nº: E20250021690  
Data do Protocolo: 05/11/2025  
CEVS: 355370824-862-000013-1-7  
Data de Vencimento: 27/11/2026  
Razão Social: S.M.A. SERVICO MEDICO ASSOCIADO S/S LTDA.  
CNPJ/CPF: 08.562.585/0001-45  
Endereço: RUA AIRTON JOSE GIROTTO 113  
Resp. Legal: CLEIDE LILIAN DA SILVA SPERANDIO  
CPF: 56175264720

### COMUNICADO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo nº: 36525/13  
Protocolo nº: 36525/25 BRT  
Data do Protocolo: 27/11/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2307

Página 4 de 6

CEVS: 355370824-562-000012-1-0  
Data de Vencimento: 28/11/2025  
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
CNPJ/CPF: 72.130.818/0001-30  
Endereço: VICINAL DR. ADAIL NUNES DA SILVA ZONA RURAL  
Resp. Legal: DEBORA STEFANI CORREA  
CPF: 40786284862

### COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo nº: 36525/13  
Protocolo nº: 36525/25 ASS  
Data do Protocolo: 28/11/2025  
CEVS: 355370824-562-000012-1-0  
Data de Vencimento: 23/10/2026  
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
CNPJ/CPF: 72.130.818/0001-30  
Endereço: VICINAL DR. ADAIL NUNES DA SILVA ZONA RURAL  
Resp. Legal: MAURO SERGIO FARIA  
CPF: 25368245866

### COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo nº: 38537/17  
Protocolo nº: E20250022179  
Data do Protocolo: 11/11/2025  
CEVS: 355370824-477-000174-1-8  
Data de Vencimento: 03/07/2026  
Razão Social: E. G. FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA  
CNPJ/CPF: 04.437.454/0001-85  
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 649  
Resp. Legal: MARCO ANTÔNIO ESTRELLA  
CPF: 06663795805

### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 37569/14  
Protocolo nº: 37569/25  
Data do Protocolo: 28/11/2025  
CEVS: 355370824-880-000001-1-6  
Data de Vencimento: 28/11/2026  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ/CPF: 47.058.839/0001-44  
Endereço: AV. CELSO FERREIRA DE CAMARGO 510  
Resp. Legal: LUIS CARLOS GIROTTI DE ALMEIDA  
CPF: 32751315836

### COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 36502/06  
Protocolo nº: 36502/25

Data do Protocolo: 16/09/2025  
CEVS: 355370824-863-000016-1-9  
Data de Vencimento: 09/12/2026  
Razão Social: RONALDO PIENTZNAUER  
CNPJ/CPF: 49122738720  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 676  
Resp. Legal: RONALDO PIENTZNAUER  
CPF: 49122738720

### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 078/2025 - MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 101/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga - SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2026 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 16h00, através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) e/ou [licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br](mailto:licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br).

Taquaritinga, 12 de dezembro de 2025

Dr. Fulvio Zulppani  
Prefeito Municipal

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

**Considerando** a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2307

Página 5 de 6

### **impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

**Considerando** que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

**Considerando** que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

**Considerando** que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

**Considerando** a necessidade do serviço prestado da Empresa: ERICA PORTO ARANHA, CNPJ: 18.552.681/0001-66 referente à apreensão de animais de porte grande, soltos em vias públicas, diretamente ligadas à segurança pública, prevenção de acidentes e bem-estar animal.

**Considerando** a necessidade de fornecimento de material elétrico pela empresa: GABRIEL AFONSO GUANDALINI, CNPJ: 57.623.732/0001-55.

**Considerando** a necessidade de fornecimento de poste entrada de energia elétrica, pela empresa: CLEITON HENRIQUE BENTEU, CNPJ: 11.547.658/0001-34.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: MAXIMIANO HENRIQUE CARVALHO-ME CNPJ: 18.071.990/0001-14.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados de dependência química e saúde mental pela Empresa: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 47.167.144/0001-09.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química pela Empresa: CLINICAS OMEGA LTDA CNPJ: 42.521.265/0001-85.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: CLÍNICA ESTANCIA TERAPEUTICA ALFA 1 LTDA, CNPJ: 27.548.022/0001-47.

**Considerando** a necessidade de termos de colaboração para APAS- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS, CNPJ: 50.406.958/0001-55.

**Considerando** o termo de colaboração 004/2025 para - ASSOCIACAO CRISTIANE DA COSTA - inscrita no CNPJ: 09.339.156/0001-76.

**Considerando** a necessidade do serviço de revisão no setor de direção hidráulica pela empresa: JOSÉ NILTON VEIGA, CNPJ: 39.888.405/0001-43.

**Considerando** que estes fatos se comportam como

uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

**Considerando** que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê "**pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional**", o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

**Considerando** que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

**Considerando** que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

**Considerando** a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

**Considerando** que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

### **Resolve:**

**I** - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº11593, no valor R\$ 14.800,00.

Empenho nº 11594, no valor R\$ 3.600,00.

Empenho nº 11416, no valor R\$ 39.245,13.

Empenho nº 11585, no valor R\$ 53.341,75.

Empenho nº 11247, no valor R\$ 12.033,00.

Empenho nº 11579, no valor R\$ 48.448,00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2307

Página 6 de 6

Empenho nº 2758, no valor R\$ 40.000,00.  
Empenho nº 5901, no valor R\$ 30.000,00.  
Empenho nº 11399, no valor R\$ 20.000,00.  
Empenho nº 11400, no valor R\$ 9.500,00.  
Empenho nº 12312, no valor R\$ 20.500,00.  
Empenho nº 5094, no valor R\$ 10.000,00.  
Empenho nº 5095, no valor R\$ 10.000,00.  
Empenho nº 12359, no valor R\$ 2.800,00.

**II - Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de Dezembro  
de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Tadeu Giollo**

**Secretário Municipal da Fazenda**

.....